

MATRICULA
38.649

FICHA
1

Santos, 01 de março de 1984

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um imóvel constante de prédio e terreno nº 28 da rua Antenor da Rocha Leite, medindo o terreno 5,40m de frente, por / 17,85m de fundos, confrontando à direita, ou seja, do lado da rua Silva Jardim, com Joaquim Simões da Cunha, à esquerda com o prédio nº 26 da / mesma rua Antenor da Rocha Leite, vendido por Joaquim Simões da Cunha a Samuel Augusto Leão de Moura, e nos fundos com João Augusto Cravo Michael, ou sucessores. - **PROPRIETÁRIOS:** - GUILHERME EUGENIO LEÃO DE MOURA e sua mulher REGINA MARIA LEÃO DE MOURA, brasileiros, ele advogado e comerciante, ela de prendas domésticas, domiciliados em São Paulo, ele filho de Samuel Augusto Leão de Moura e de Evangelina Azevedo Leão de Moura, e ela filha de Cervantes Jardim e de Alice Mellão Jardim. - **REGISTRO ANTERIOR:** - 9.669. -

O 8º escrevente autorizado: _____

O OFICIAL MAIOR: _____

R. 1 - 38.649. -

DATA: - 01 de março de 1984. -

TRANSMITENTE: - A comunhão extinta do casal GUILHERME EUGENIO LEÃO DE MOURA e REGINA MARIA LEÃO DE MOURA. - **ADQUIRENTE:** - GUILHERME EUGENIO LEÃO DE MOURA, desquitado, já qualificado. - **TÍTULO:** - Desquite Amigável. -

FORMA: - Carta de Sentença extraída em 27 de setembro de 1983, pela escrivã Diretora do Cartório do 7º Ofício da Família e Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, assinada pelo Dr. Benedicto Jorge Farah, M. Juiz de Direito da 7ª. Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, dos autos de desquite por mútuo consentimento requerido por Guilherme Eugenio Leão de Moura e Regina Maria Leão de Moura, / cuja sentença de 22 de maio de 1958, transitou em julgado e aditamento / passado em 5 de janeiro de 1984, pelo mesmo Cartório e assinado pelo Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, M. Juiz de Direito. - **VALOR:** - Cr\$ / - 300.000,00. -

O 8º escrevente autorizado: _____

O OFICIAL MAIOR: _____

R. 2 - 38.649. -

DATA - 19 de junho de 1984. -

TRANSMITENTE: - GUILHERME EUGENIO LEÃO DE MOURA, CPF 003.487.918-87, brasileiro, comerciante, desquitado, domiciliado em São Paulo. - **ADQUIRENTE:** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LTD., com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil, CGC 61.411.518/0001-02. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA:** - Escritura de 15 de março de 1984, das notas do 23º Tabelião de São Paulo. - **VALOR:** - Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzei-

FICHA
1

MATRICULA
38.649

| | |
|---------------------|------------|
| MATRÍCULA 38.649 | FICHA 1 |
|---------------------|------------|

VERSO

ros).-

O 11º Escrevente:

Guilherme Louco Fey

O Oficial Maior:

[Assinatura]

AV. 3 - 38.649.-

DATA: - 6 de março de 1986.-

Por requerimento datado de 12 de fevereiro de 1986, de The Lancashire General Investment Company Limited, com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando a demolição do prédio anteriormente existente à rua Antenor da Rocha Leite nº 28, conforme Certidão nº 368/84, expedida em 24 de agosto de 1984, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O Escrevente:

Guilherme Louco Fey

O Escrevente autorizado:

[Assinatura]

AV. 4 - 38.649: (cadastro municipal)

DATA:- 03 de dezembro de 1.993.

Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, achase Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 37.011.005.000.

AVERBADO POR:- JOSE SILVA DA COSTA, escrevente autorizado.

R. - 5 - 38.649. (venda e compra)

DATA:- 03 de dezembro de 1.993.

Pela escritura de 12 de novembro de 1.993, lavrada no 3o. Cartorio de Notas de Santos, livro 572, fls. 86, a proprietária THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil, à Rua Verbo Divino nº. 1661, 6o. andar, Conj. "L", São Paulo, Capital, CGC nº. 61.411.518/0001-02, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 4.400.100,00 à S.A. FRIGORIFICO ANGLO, com sede em Barretos, Estado de São Paulo, à Av. Central no. 01, CBC nº. 55.261.853/0001-79, Valor total - CR\$ 961.977,54.

REGISTRADO POR:- JOSE SILVA DA COSTA, escrevente autorizado.

AV. 6 - 38.649. (alteração da razão social)

DATA:- 13 de novembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 29 de setembro de 1.994, registrado na JUCESP sob no.164.383/94-3, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária S.A. FRIGORÍFICO ANGLO, anteriormente qualificada, teve sua razão social alterada para: ANGLO

-(CONTINUA NA FICHA Nº 02)--

MATRÍCULA
38.649

FICHA
2

Santos, 13 de novembro de 19 98

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.649) –

S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, com sede em Barretos-SP., na Avenida Central no. 01,
CGC/MF sob no. 55.261.853/0001-79.

AVERBADO POR:-- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

AV. 7 – 38.649. (alteração de razão social)

DATA:- 13 de novembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 1.994, registrada na JUCESP sob no.196.107/94-5, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária **ANGLO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**, anteriormente qualificada, ~~teve sua razão social alterada para~~ **ANGLO ALIMENTOS S.A.**

AVERBADO POR:-- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

AV. 8 – 38.649. (cadastramento municipal)

DATA:-- 03 de dezembro de 1.998.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos ~~sob no. e 37.911.005.000.~~

AVERBADO POR:-- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

R. 9 – 38.649. (transferência de bens)

DATA:-- 03 de dezembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 15 de fevereiro de 1.996, registrada na JUCESP sob no. 41.359/96-3, a proprietária **ANGLO ALIMENTOS S.A.**, anteriormente qualificada, **TRANSMITIU o imóvel desta matrícula a SIMON ANDREW GOULDEN**, industrial, britânico, portador do RNE no. W-689.154-Q e CPF sob no. 037.468.768-42, casado regime da comunhão parcial de bens, **com SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, portadora do RG. no. 1.671.308 e CPF sob no. 044.184.608-45; e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN**, industrial, britânico, portador do RNE no. W-358.132-6 e CPF sob no. 673.882.728-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **com NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, portadora do RG. no. 5014188717 e CPF sob no. 719.433.230-20, em razão da redução de capital da Companhia transmitente. **Valor Venal R\$. 10.465,75.**

REGISTRADO POR:-- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

– (SEGUE NO VERSO) –

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA 2
MATRÍCULA 38.649

MATRÍCULA
38.649

FICHA
2

VERSO

R. 10 – 38.649. (promessa de venda e compra)

DATA:– 03 de dezembro de 1.998.

Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de setembro de 1.997, os **proprietários SIMON ANDREW GOULDEN** casado com **SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, residentes e domiciliados em Lins-SP., à Rua Professora Auria de Campos Gonçalves no. 804; e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN**, casado com **NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, residentes e domiciliados em Pelotas-RS., à Rua Barão de Azevedo Machado no. 183, apto. 20, todos anteriormente qualificados, **PROMETERAM VENDER** o imóvel desta matrícula, à **NATAN DIAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG. no. 18.188.623-SSP/SP e CPF sob no. 062.210.348-25, residente e domiciliado em São Vicente-SP., à Rua Marechal Floriano Peixoto no. 152, apto. 21; e **JURACI DIAS BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do RG. no. 10.981.405-SSP/SP e CPF sob no. 927.504.008-72, casado pelo da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São José no. 55, apto. 52, pelo preço de R\$. 6.297,04, pagável na forma constante do título e com as demais condições do mesmo. **Valor venal R\$. 10.465,75.**

REGISTRADO POR:– _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

R. 11 – 38.649. (venda e compra)

DATA:– 02 de março de 2.000.

Pela escritura de 20 de janeiro de 2.000, lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, livro 655 – folhas 225/228, os proprietários **SIMON ANDREW GOULDEN**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, residentes e domiciliados em Barretos-SP., à Rua Santos Antônio nº 126, anteriormente qualificados e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN** e sua mulher **NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, residentes e domiciliados em Barretos-SP., à Travessa Federal nº 110, casa A-28, Frigorífico, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula pelo preço de R\$ 6.297,04, a **JURACI DIAS BARBOSA** e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO** e **NATAN DIAS BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua República do Peru nº 75, apto. 42, todos anteriormente qualificados. **Valor venal R\$ 41.340,72.**

REGISTRADO POR:– _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

AV. 12 – 38.649. (cancelamento de promessa de v/c)

DATA:– 02 de março de 2.000.

Nos termos da escritura referida no R. 11, e tendo em vista a aquisição constante do mesmo, procedo o cancelamento do compromisso de venda e compra a que se refere o R. 10, desta matrícula.

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –

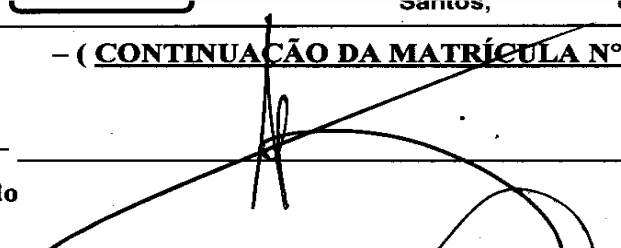
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
38.649

FICHA
3

Santos, **02** de **março** de **2000**


-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.649) -

AVERBADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

AV. 13 - 38.649. (cadastro municipal)

DATA:- 28 de novembro de 2.002.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob nº 37.011.003.000.

AVERBADO POR:-  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

R. 14 - 38.649. (promessa de venda e compra)

DATA:- 28 de novembro de 2.002.

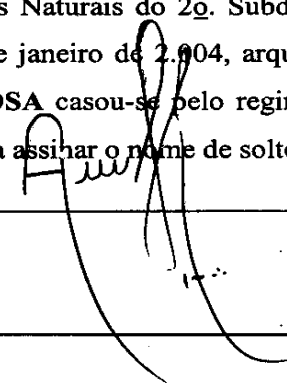
Pelo instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 10 de janeiro de 2.002 e aditado em 22 de outubro de 2.002, os proprietários **JURACI DIAS BARBOSA** e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, ele já qualificado, ela portadora da cédula de identidade-RG. nº 17.951.621 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 159.137.308-52, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital à Rua São José, nº 155, apto. 52 e **NATAN DIAS BARBOSA**, também já qualificado, **PROMETERAM VENDER** o imóvel desta matrícula a **CARLOS ALBERTO VEIGA**, portador da cédula de identidade-RG. nº 10.414.782-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.834.468-03, brasileiro, industrial, divorciado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Rogério Giorgio, nº 158, Vila Carrão, pelo preço de **R\$ 12.000,00**, pagáveis na forma constante do título e nas condições constantes do mesmo. Valor Venal - R\$ 21.068,00.

REGISTRADO POR:-  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 15 - 38.649. (casamento)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura de 25 de junho de 2.004, lavrada no 4º. Tabelião de Notas de Santos, livro 607, páginas 182/188 e tendo em vista a certidão de casamento, (termo nº. 32.248, livro B-176), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que em 16 de janeiro de 2.004, arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, o proprietário **NATAN DIAS BARBOSA** casou-se pelo regime da separação de bens com **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, a qual continuou a assinar o nome de solteira.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

-(SEGUE NO VERSO) -

FICHA
3
MATRÍCULA
38.649

MATRICULA

38.649

FICHA

3

VERSO

AV. 16 – 38.649. (convenção antenupcial)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura referida na AV. 15, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **NATAN DIAS BARBOSA** e sua mulher **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, lavrada aos 06 de agosto de 2.003, no 1o. Tabelião de Notas de Santos, livro 742, página 125, encontra-se devidamente registrada sob no. 4.763, no livro 3 – Registro Auxiliar, neste Oficial de Registro de Imóveis, desde 11 de agosto de 2.004.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 17 – 38.649. (venda e compra)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Pela escritura referida na AV. 15, os proprietários: 1.) **JURACI DIAS BARBOSA**, empresário comercial e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, administradora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 10.981.405-SSP/SP e 17.951.621-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 927.504.008-72 e 159.137.308-52, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Rio Branco, no. 250, apto. 61 e 2.) **NATAN DIAS BARBOSA**, empresário comercial, assistido de sua mulher **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, secretária, brasileiros, casados no regime da separação convencional de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 18.188.623-SSP/SP e 25.186.222-7-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 062.210.348-25 e 159.163.538-12, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Floriano Peixoto, no. 152, apto. 21 – Centro, **VENDERAM o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 12.000,00, a CARLOS ALBERTO VEIGA**, brasileiro, industrial, divorciado, portador da Cédula de Identidade – RG no. 10.414.782-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 077.834.468-03, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Rogério Giorgio, no. 158 – Vila Carrão.- Valor venal – R\$ 52.591,71.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 18 – 38.649. (cancelamento de promessa de v/c)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura referida na AV. 15 e tendo em vista a venda e compra registrada sob no. 17, procedo o **CANCELAMENTO** da promessa de venda e compra registrada sob no. 14, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

– (CONTINUA NA FICHA Nº 04) –



MATRÍCULA
38.649

FICHA
4

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 38.649) -

R. 19 - 38.649. (promessa de venda e compra) - Prenotação n.º 239.985

DATA:- 10 de abril de 2.008.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade de Santos, aos 11 de janeiro de 2.007 e aditado aos 06 de dezembro de 2.007, o proprietário **CARLOS ALBERTO VEIGA**, residente e domiciliado em Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Jornalista Donato Ribeiro, no. 131 - Jardim Casqueiro, anteriormente qualificado, **PROMETEU VENDER** o imóvel desta matrícula, a **FABRÍCIO BELLO DA SILVA**, conferente, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **PRISCILA DIAS RIBEIRO BELLO**, empresária, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos 25.443.517-8-SSP/SP e 44.409.163-4-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 290.883.778-12 e 327.587.098-05, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Silva Teles, no. 775, apto. 27 - Beira Mar, pelo preço de **R\$ 13.000,00**, a ser pago na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições do mesmo.- Valor venal - R\$ 22.612,13.-

REGISTRADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
OF. SUBSTITUTO

AV-20 / M-38.649 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO

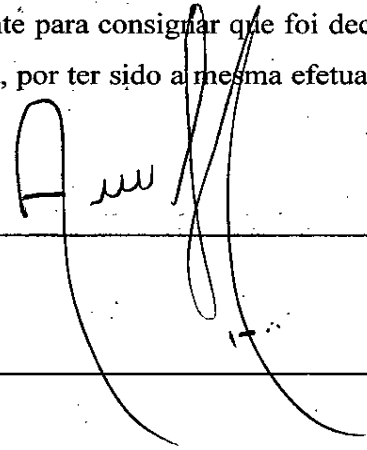
Averbado em 12 de novembro de 2019 - Prenotação nº 349.850 de 30/10/2019

Em cumprimento ao r. mandado no. 00376/2019, expedido aos 24 de outubro de 2.019, nos autos da ação Trabalhista, (Proc. no. 0024900111995020442 - 0249/1997), movida por **ROSELI DOS SANTOS** em face de **VARIETY SALE'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (+7)**, em trâmite perante a 2ª. Vara do Trabalho de Santos, procede-se a presente para consignar que foi declarada a **INEFICÁCIA** da transmissão registrada sob no. 17, nesta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução, conforme fls. 1.158 e 1.114.

Alessandro Hermida Lopes

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331165A800349850192



Av.21 / M-38.649 - PENHORA

Averbado aos 26 de junho de 2024 - Prenotação nº 407.657 de 18/06/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000520092, aos 18/06/2024, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 10/05/2017

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA
4

MATRÍCULA
38.649

Visualização e Publicidade em www.registro.onr.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

38.649

FICHA

04

VERSO

nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0024900-11.1997.5.02.0442, movida por ROSELI DOS SANTOS, CPF nº 133.783.828-48, em relação a NATAN DIAS BARBOSA, CPF nº 062.210.348-25; NILZA MARIA SANTOS BARBOSA, CPF nº 121.382.698-50; JOÃO DE ABREU, CPF nº 133.949.118-41; EDSON ROBERTO ARAGÃO DOS SANTOS, CPF nº 199.384.908-40; JOSÉ DIAS BARBOSA, CPF nº 322.583.488-20; FLORISVALDO SÃO LEÃO FERREIRA, CPF nº 439.519.298-04; VARIETY SALE S REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 54.476.833/0001-52; JURACI DIAS BARBOSA, CPF nº 927.504.008-72, visando o recebimento da importância de R\$221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais); tendo sido nomeado como depositário do bem, JURACI DIAS BARBOSA. A presente conção abrange 3 imóveis. Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.

Heloíse Romares Pinheiro 
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331142580040765724N

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponível em www.registradores.org.br